Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 843, de 08 de Setembro de 1.983

JOSE DE SOUZA ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuiçoẽs legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga aseguinte Lei:

Artigo 1º- O artigo 2º da Lei nº 781, de 08/04/1981, passa a ter a * seguinte redação:

Artigo 2º- Para os previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar na importância de Cr$122.151,00 (* centoe vinte e dois mil, cento e cinquenta e um cruzeiros) que será coberta com recursos de igual valor a serem repas-sados pela CONESP.

Artigo 3º- Revogam-se ás disposiçoẽs em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retro-agindo seus efeitos a 08/04/1981.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 1.983.

JOSÉ DE SOUZA ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA em livro próprio da Prefeitura, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e, * arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos de Bofete, em data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador